



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 21/11/03
Através do mural
MARCIA LUIZ GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.557/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e

promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.478/2002), na seguinte rubrica orçamentária e com o seguinte valor:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – FUNDEF
R\$ 361.004,72/2003 Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação
R\$ 190.511.00,00 (679) Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, realizado no caput deste artigo, a redução as seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO –MDE
R\$ 361.004,72/2003Restituição FUNDEF
R\$ 370.411.00,00 (654) Transferências para FUNDEF.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS aos
dois dias do mês de novembro de 2003.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Publique-se
MARCIA LUIZ GABARDO
Secretária de Administração